

Portaria Nº 28/2019

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, ao Sr. FRANCISCO MARIANO DA SILVA, viúvo da ex-servidora MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, Matrícula nº. 839, titular do cargo de Professora Licenciatura Plena, P-2-A, Lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 57 da Lei Municipal 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 15 de julho de 2019.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado
Em 15/07/2019


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 5680-1